

CERTIDÃO ESPECÍFICA (LEILOEIRO)

1. O QUE É?

A Certidão Específica constitui-se de relato dos elementos constantes de atos arquivados que o requerente pretende ver certificados.

O interessado deverá indicar, expressamente, o dado ou dados a serem certificados.

Cada Certidão Específica conterà **até três informações** solicitadas pelo requerente.

2. ONDE O SERVIÇO É PRESTADO?

2.1. Internet:

- Faça seu login no site JUCERJA – www.jucerja.rj.gov.br (acesse pelo cadastro JUCERJA ou pelo gov.br).

- Gere o Boleto e pague somente na Instituição Bancária indicada na Guia Bancária.

O boleto pode ser gerado em www.jucerja.rj.gov.br > Serviços > Guia Bancária > Gerar Boleto > Tipo de Boleto: Leiloeiro, Ato: 605 / Evento: 999 – Certidão Específica (Leiloeiro), escolha a quantidade, aperte o botão adicionar, informe o CPF do leiloeiro, clique no botão pesquisar, selecione o tipo do Protocolo: Requerimento Exclusivamente Digital, clique em confirmar > Gerar Boleto > Ler as orientações de pagamento e clique no botão “estou ciente das orientações de pagamento”, depois clique em Imprimir Guia Bancária.

- Ainda em nosso site vá em Serviços > Protocolo Web > Começar Protocolo Web > Concordar com os termos de utilização do serviço e Avançar > Área de Controle e Fiscalização - ACF > Leiloeiro > Selecione o formato: Requerimento Exclusivamente Digital, clique em prosseguir > escolha o Ato: 605 / Evento: 999 – Certidão Específica (Leiloeiro), escolha a quantidade, clique em adicionar e depois em Avançar > digite o código de barras do boleto PAGO, clique em adicionar e siga as instruções.

Obs.: Nos casos em que o ato/evento é gratuito não há geração de boleto, ignore o preenchimento do código de barras no Protocolo Web e prossiga normalmente com as etapas

Obs.: A certidão é enviada por e-mail. Não é possível que ela seja baixada automaticamente pelo nosso Site em Certidão Online.

3. ONDE CONSULTO O ANDAMENTO DO SERVIÇO?

3.1. Site JUCERJA

- Acesse nosso Site www.jucerja.rj.gov.br > faça seu login > Serviços > Protocolo Web > Começar Protocolo Web > Concordar com os termos de utilização do serviço e avançar > Consulta e Gestão de Protocolos ou
- também em nosso site acesse Serviços > Andamento de processos > digite o número de protocolo.

Obs.: quando consultar o protocolo e constar o Status Deferido isso significa que protocolo passará para próxima etapa em outro sistema de processos eletrônicos para que a certidão seja criada e assinada pelas autoridades competentes da JUCERJA. Veja quais são as etapas do serviço no item 7.

4. QUAL O VALOR DO SERVIÇO?

Consulte em www.jucerja.rj.gov.br > Informações > Tabela de Preços > Tipo de Processo: ACF – Leiloeiro, Ato: Certidão Específica (Leiloeiro), Evento: Certidão Específica (Leiloeiro), digite a quantidade e clique no botão Adicionar (<http://www.jucerja.rj.gov.br/Informacoes/TabelaPrecos>)

5. QUEM PODE SOLICITAR O SERVIÇO E QUAIS SÃO OS REQUISITOS?

Qualquer Interessado

6. QUAIS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO?

- Requerimento conforme modelo constante do Anexo X da Deliberação JUCERJA nº 172/2026
 - Para acessar a Deliberação: Site JUCERJA > Legislação > Deliberações > DELIBERAÇÃO JUCERJA 172 ou <https://www.jucerja.rj.gov.br/Arquivo/Download/12028?mostraArquivo=False>
 - A assinatura do requerimento deve ser exclusivamente digital com alguma das seguintes ferramentas: Assinatura eletrônica qualificada, assinatura pelo sistema gov.br ou assinatura na plataforma digital da JUCERJA.
 - O requerimento deve especificar **até 3 informações** a serem certificadas

7. QUAIS AS ETAPAS DO SERVIÇO?

7.1.1ª) Arquivamento:

Nesta etapa a documentação do **ITEM 6** é analisada. Somente após o DEFERIMENTO do protocolo o processo seguirá para a próxima etapa.

Acompanhe o andamento do Protocolo e caso conste status “EM EXIGÊNCIA”, cumpra a exigência conforme a solicitação do Julgador até que o protocolo seja deferido.

Orientações de como visualizar e cumprir as exigências estão em Auxiliares do Comércio em nosso Site (Site JUCERJA > MENU Auxiliares do Comércio > Leiloeiros > Manuais > Exigências - <https://www.jucerja.rj.gov.br/AuxiliaresComercio/Download?id=11924>)

7.2.2º) Administrativa:

7.2.1. Emissão e Assinatura de Certidão:

A minuta de certidão é elaborada pela Área de Controle e Fiscalização na Plataforma de Processos Eletrônicos SEI -RJ para assinatura do Chefe da Área e do Secretário Geral.

7.2.2. Envio da Certidão:

Após a assinatura da Certidão ela é enviada para o e-mail informado na petição e na capa do Protocolo.

Não é possível baixar a Certidão automaticamente em nosso Site em Certidão Online.

8. QUAL PRAZO LEGAL PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO?

A certidão deverá ser entregue no prazo de até quatro dias úteis da protocolização do pedido na sede da Junta Comercial ou 8 dias úteis se em protocolo desconcentrado.

9. QUAIS AS FORMAS DE COMUNICAÇÃO COM O USUÁRIO?

Para solicitar informações adicionais sobre o serviço acesse nosso Fale Conosco em www.jucerja.rj.gov.br > Contato > Fale Conosco > Criar nova solicitação > escolha o assunto ACF - ARMAZÉNS GERAIS, LEILOEIROS E TRADUTORES.

10. ONDE REALIZAR RECLAMAÇÕES, DENÚNCIAS, ELOGIOS E SUGESTÕES?

Entre em contato com nossa Ouvidoria em www.jucerja.rj.gov.br > Contato > Ouvidoria

11. REDES SOCIAIS JUCERJA

Instagram: @jucerjarj

YouTube: Jucerjatv

12. NORMAS REALICIONADAS

IN DREI Nº 81/2020 - Art. 97

DELIBERAÇÃO JUCERJA Nº 172/2026